00

OF. GAB Nº 096/2014

Araucária, 15 de abril de 2014.

Senhor Presidente

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.624/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED, em virtude da apuração parcial de Superávit Financeiro do exercício de 2013.

A apuração parcial refere-se a recursos provenientes de Transferência Direta do FNDE, os quais serão utilizados na construção de CMEI's, quadras e cobertura de quadra esportiva, conforme tabela a seguir:

FONTE	TERMO COMPROMISSO	OBJETO
137	PAC204093/2013	Construção CMEI - Rua Jardineira
		Construção CMEI - Rua Maria Rosa Cornelsen Hasselmann
		Construção CMEI - Rua Zulmira dos Santos Galize
138	PAC203482/2012	Cobertura Quadra Escola Ayrton Senna da Silva
		Cobertura Quadra Escola Prof.ª Azuréa Busquete Belnoski
139	PAC203648/2012	Cobertura Quadra com vestiário Escola Ibraim Antônio Mansur
143	PAC204563/2013	Cobertura Quadra Escola Irmã Elizabeth Werka
		Cobertura Quadra Escola Professora Nadir Nepomuceno Alves Pinto
144	PAC204245/2013	Construção CMEI – Rua Cedro
145	PAC205768/2013	Construção CMEI – Rua Félix Klechovicz
		Construção CMEI – Rua Carlos Vicente Zapxon

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 273/2014
EM: 23 / 04 / 2014
FUNCIONÁRIO: Edinea 11:10hs.

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 1.624/2014

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 2.036.598,05 (dois milhões trinta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos), e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.036.598,05 (dois milhões trinta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fontes de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1101 – Administração Geral da Educação
1101.1236100032.012 – Ensino Fundamental

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
4.4.90.51.00	0070	138	Obras e Instalações	R$	43.009,91
4.4.90.51.00	0082	139	Obras e Instalações	R$	6.863,82
4.4.90.51.00	0070	143	Obras e Instalações	R$	86.674,95
			TOTAL	***R$***	***136.548,68***

1101.1236500032.013 – Educação Infantil

RUBRUCA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
4.4.90.51.00	0094	137	Obras e Instalações	R$	769.388,05
4.4.90.51.00	0094	144	Obras e Instalações	R$	753.527,03
4.4.90.51.00	0094	145	Obras e Instalações	R$	377.134,29
			TOTAL	***R$***	***1.900.049,37***

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício de 2013.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de abril de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Pedro Druszcz, 111 / CEP: 83702-080 / Araucária / Paraná / Fone: (041) 3614-1400